

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 22/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 22/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經 12/2004 號行政法規修訂的第 30/2001 號行政法規第三條第二款（八）項的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為體育委員會委員，任期兩年：

- （一）António Fernandes（菲能地）；
- （二）徐達明；
- （三）崔德江；
- （四）Frederico Marques Nolasco da Silva（殷飛歷）；
- （五）林婉妹；
- （六）劉衍泉；
- （七）馬有恆；
- （八）蕭威利；
- （九）Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan（彭彼得）；
- （十）阮愛武。

二、本批示自二零零六年二月七日起產生效力。

二零零六年二月八日

行政長官 何厚鏞

第 23/2006 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2006

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

一、政府駐遠東水翼船務有限公司代表 Virgílio Valente 學士的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 8) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. São designados membros do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

- 1) António Fernandes;
- 2) Choi Tat Meng;
- 3) Chui Tac Kong;
- 4) Frederico Marques Nolasco da Silva;
- 5) Lam Un Mui;
- 6) Lao Hin Chun;
- 7) Ma Iao Hang;
- 8) Manuel Silvério;
- 9) Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan;
- 10) Un Oi Mou.

2. O presente despacho produz efeitos desde 7 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Far East Hydrofoil Companhia, Limitada», do licenciado Virgílio Valente, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自二零零六年二月十七日起生效。

二零零六年二月八日

行政長官 何厚鏞

批 示 摘 錄

透過辦公室主任二零零六年一月十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、二十六條第一款及第三款的規定，張少清及 José Armando de Matos Duarte 在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零六年二月六日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為第一職階首席行政文員，薪俸點 305 點。

透過辦公室主任二零零六年一月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第七款的規定，以附註形式修改梁強旺在政府總部輔助部門擔任職務的散位合同第三條款，轉為收取相等於第五職階助理員的薪俸點 140 點，由二零零六年一月二十四日起生效。

更 正

鑑於公佈於二零零六年一月四日第一期《澳門特別行政區公報》第二組之第 438/2005 號行政長官批示有不正確之處，現依據第 3/1999 號法律第九條之規定更正如下：

中文文本：

原文為：“(15) 梁蔭沖”

應改為：“(15) 梁蔭沖”；

葡文文本：

原文為：“(31) Liu Kun Chi”

應改為：“(31) Lio Kun Chi aliás Lio A Lao”。

二零零六年二月九日於行政長官辦公室

行政長官 何厚鏞

二零零六年二月九日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Extractos de despachos

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 19 de Janeiro de 2006:

Cheong Sio Cheng e José Armando de Matos Duarte — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos mesmos contratos com referência à categoria de oficial administrativo principal, 1.^o escalão, índice 305, nos SASG, nos termos dos artigos 25.^o, n.^o 3, e 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Fevereiro de 2006.

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 23 de Janeiro de 2006:

Leong Keong Wong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 5.^o escalão, índice 140, nos SASG, nos termos do artigo 27.^o, n.^{os} 5 e 7, do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Janeiro de 2006.

Rectificação

Verificando-se inexactidões no Despacho do Chefe do Executivo n.^o 438/2005, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.^o 1/2006, II Série, de 4 de Janeiro, procede-se, ao abrigo do artigo 9.^o da Lei n.^o 3/1999, à sua rectificação:

Na versão chinesa:

Onde se lê: 《(15) 梁蔭沖》

deve ler-se: 《(15) 梁蔭沖》；

Na versão portuguesa:

Onde se lê: «(31) Liu Kun Chi»

deve ler-se: «(31) Lio Kun Chi aliás Lio A Lao».

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Fevereiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 9 de Fevereiro de 2006.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.